



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T – Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: www.mj.gov.br/dpdc

OFÍCIO CIRCULAR N^o 595/2012-CGCTPA/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.008596/2012-19

Brasília, 15 de outubro de 2012.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITAIS.

Ref: **Campanha de Chamamento para reparação ou substituição do interruptor de acionamento do vidro elétrico da porta dianteira esquerda dos veículos modelos Corolla, Camry e Rav-4 da marca Toyota, fabricados entre 1 de setembro de 2006 e 19 de dezembro de 2008.**

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da nota técnica expedida nos autos da campanha de chamamento – *recall* – promovida pela empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA, tendo como objeto os veículos acima descritos, por ter sido constatada possibilidade de derretimento dos componentes internos do interruptor de acionamento do vidro, com produção de fumaça e risco de incêndio. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

Tamara A. Gonçalves
TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS
ADMINISTRATIVOS

NOTA TÉCNICA n. 195 – 2012/CGCTPA/Senacon/MJ
Processo de Chamamento n. 08012.008596/2012-19

Brasília, 15 de outubro de 2012.

Fornecedor: TOYOTA DO BRASIL LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para reparação ou substituição do interruptor de acionamento do vidro elétrico da porta dianteira esquerda dos veículos modelos Corolla, Camry e Rav-4 da marca Toyota, fabricados entre 1 de setembro de 2006 e 19 de dezembro de 2008.

Senhora Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos,

1. O presente feito trata de campanha de *recall* promovida pela empresa TOYOTA DO BRASIL LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer até um de seus representantes para efetuar a reparação ou substituição do interruptor de acionamento do vidro elétrico da porta dianteira esquerda dos veículos modelos Corolla, Camry e Rav-4 da marca Toyota, fabricados entre 01 de setembro de 2006 e 19 de dezembro de 2008.

2. Segundo informações da empresa, a campanha de chamamento, que terá início em 25 de outubro de 2012, abrange 38.049 (trinta e oito mil e quarenta e nove) veículos, com numeração de chassi, não seqüencial, compreendida entre os intervalos JTNBK40K3013665 a JTNBK40K3042684 para o modelo Camry, JTMBD31V5056398 a JTMBD31V5215794 para o modelo Rav-4 e 9BRBC41E5000509 a 9BRBB48E5054671 para o modelo Corolla, distribuídos, da seguinte forma, pelos estados da Federação:

AC	145
AL	150
AM	729
AP	72
BA	970

CE	1.174
ES	1.219
GO	1.175
MA	375
MG	3.021
MS	556
MT	825
PA	433
PB	391
PE	1.038
PI	247
PR	2.040
RJ	274.636
RN	370
RO	267
RS	2.281
SC	1.540
SE	309
SP	15.047
TO	176
TOTAL	38.049

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que *“O defeito reside no interruptor de acionamento do vidro elétrico da porta dianteira esquerda dos veículos objeto da campanha, o qual pode deixar de funcionar corretamente ou, até mesmo, tornar-se inoperante”*.

4. Quanto aos riscos a saúde e segurança apresentados, alegou que pode haver *“Derretimento dos componentes internos do interruptor, com a produção de fumaça, com muito baixo potencial risco de incêndio e a interrupção do funcionamento do vidro elétrico da porta dianteira esquerda”*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *“A Toyota do Brasil foi comunicada pela Toyota Motor Corporation, fabricante dos modelos importados Camry e RAV 4 a respeito da periculosidade dos produtos em 5 de outubro de 2012. Nesta mesma data, a Toyota do Brasil foi também instruída pela Toyota Motor Corporation a incluir na campanha os veículos Corolla de procedência nacional(...)”*.

6. Informou, por fim, que não tem conhecimento acerca de acidentes envolvendo o defeito em tela.

7. Descreveu, ainda, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, bem como a foto do produto e os custos da realização da campanha.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise dessa Coordenação-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall* aparentemente dentro dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e pela Portaria MJ n. 487/2012.

9. Não obstante, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons estaduais e municipais de capitais, para conhecimento do início da campanha de chamamento em tela.

À consideração superior.



THAÍSA C. MELO
Coordenadora de Saúde e Segurança

De acordo. Ao Setor Processual para a expedição da notificação e ofícios.



TAMARA AMOROSO GONÇALVES
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos.